


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 152/2022

20 de setembro de 2022

Processo nº 23117.061259/2022-39

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
RE-EXISTÊNCIAS: INTERSECCIONALIDADES ENTRE GÊNERO, CULTURA, ETNICO-RACIAL E AGROECOLOGIA
NA FORMAÇÃO COM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Re-existências: interseccionalidades entre gênero, cultura, etnico-racial e agroecologia na formação com povos e comunidades tradicionais** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Administração, Administração Pública, Economia, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Gestão da Informação, Psicologia	01	Cieps/Campus de Uberlândia
2	Design / Jornalismo	01	Cieps/Campus de Uberlândia
3	Engenharia Ambiental / Agronomia	02	Cieps/Campus de Uberlândia
4	Nutrição	02	Cieps/Campus de Uberlândia
5	Agronomia	02	Cieps/Campus Monte Carmelo
6	Serviço Social	01	Cieps/Ituiutaba

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Atividades dos bolsistas poderão ser realizadas fora do horário comercial.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2.4. Participar efetivamente dos eventos, encontros, treinamentos, feiras, mutirões e demais ações do projeto que demandam a participação do bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** secretariacieps@proex.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae/Lattes com documentos comprobatórios.

4.2.7. Enviar o vídeo de interesse para vaga. O vídeo deverá ter de 5 a 7 minutos e produzido conforme o item 8.2. O candidato(a) deverá encaminhar apenas o link de acesso ao vídeo para o e-mail de inscrição.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 152_Vaga XX** (vide tabela item 2)

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação, apenas para os classificados na 1ª fase.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. **Primeira etapa:** será composta da avaliação do Histórico Escolar do candidato e da análise do Currículo Vitae/Lattes conforme os critérios dispostos a seguir :

Pontuação da avaliação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Média das notas das disciplinas aprovadas	60 a 70 = 5 pontos 71 a 80 = 10 pontos 81 a 90 = 20 pontos 91 a 100 = 30 pontos	-----	30 pontos	Histórico Escolar
2	Bolsista de programas institucionais da UFU	10 pontos por semestre completo	2 semestres	20 pontos	Cópia do certificado
3	Participação como voluntário em projetos de extensão	10 pontos por participação projeto	2 projetos	20 pontos	Cópia do certificado
4	Participação em eventos de extensão	5 pontos por evento	2 eventos	10 pontos	Cópia do certificado
5	Organização de eventos/projetos de extensão	10 pontos por evento/projeto	2 eventos/projetos	20 pontos	Cópia do certificado
Pontuação máxima				100 pontos	

Os itens da tabela de pontuação deverão ser comprovados e enviados por e-mail junto com os demais documentos da inscrição conforme item 4

8.2. **Segunda etapa:** será realizada com os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na primeira fase, de acordo com o cronograma.

8.2.1. A avaliação da segunda fase será realizada **mediante análise de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição para o e-mail secretariacieps@proex.ufu.br** . O vídeo deverá ter de 5 a 7 minutos, cujo critério de avaliação será:

- interesse no projeto (10 pontos), conhecimentos na temática do projeto (30 pontos) e habilidade de comunicação (10 pontos), totalizando 50 pontos.

8.2.2. O vídeo deverá responder as seguintes perguntas:

I - O que despertou seu interesse em participar desse projeto?

II - Você já participou de alguma experiência semelhante (com ou sem bolsa)?

III - o que você entende por Economia Popular Solidária?

IV - o que você entende do tema: "INTERSECCIONALIDADES ENTRE GÊNERO, CULTURA, ETNICO-RACIAL E AGROECOLOGIA NA FORMAÇÃO COM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS"

- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.4. A Nota Final do processo de seleção será composta pela somatória das notas obtidas na primeira e na segunda etapa do processo de avaliação.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: secretariacieps@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/09/2022 a 05/10/2022
Inscrições	29/09/2022 a 05/10/2022
Análise documental	06/10/2022
Avaliação	06/10/2022
Resultado Parcial	07/10/2022
Recebimento dos Recursos	10/10/2022
Resultado Final	11/10/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: secretariacieps@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 21 de setembro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017

Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/09/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)



2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3936003** e o código CRC **E9299495**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O Plano de Trabalho/Atividades do bolsista de extensão refere-se às ações previstas no projeto Re-existências: interseccionalidades entre gênero, cultura, etnico-racial e agroecologia na formação com povos e comunidades tradicionais.

JUSTIFICATIVA: O Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (Cieps) tem como finalidade estudar, refletir, pesquisar e atuar em todas as formas de organização da produção de bens e de serviços, a distribuição, o consumo, o crédito, que tenham por base os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, para assessorar trabalhadores que desejam empreender a partir dos princípios da economia popular solidária. O Cieps tem, como missão, promover a Economia Popular e Solidária, assessorando Coletivos Populares que gerem trabalho e renda dentro dos princípios da Economia Solidária por meio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. O objetivo do programa "Re-existências: interseccionalidades entre gênero, cultura, etnico-racial e agroecologia na formação com povos e comunidades tradicionais" é contribuir para a formação de trabalhadoras e trabalhadores de comunidades tradicionais, especialmente jovens e mulheres negras, congadeiras, quilombolas e agricultoras familiares camponesas em transição agroecológica, a fim de que possam apreender conhecimentos que as habilitem a organizar a produção cooperada e a comercialização de alimentos agroecológicos e itens de artesanaria com valor agregado, ao mesmo tempo em que se aproximam dos consumidores, buscando a referência social do seu trabalho. Em outra ponta, buscará criar caminhos de diálogos, onde os saberes e conhecimentos populares serão apresentados para a formação de profissionais da Educação. Esses conhecimentos populares comporão conteúdos para a referida formação, na perspectiva de saberes da ecologia das emergências que foram invisibilizados por um longo período. Este programa também proporciona diálogo entre as unidades acadêmicas da UFU, movimentos sociais diversos e as comunidades tradicionais, oportunizando espaço de aprendizado extensionista e a formação de futuros profissionais engajados com as necessidades das trabalhadoras e trabalhadores que se organizam a partir dos princípios da Economia Popular solidária.

OBJETIVOS:

GERAL: Promover debates, cursos, oficinas, rodas de conversa, atividades culturais, campanhas e ações formativas que visem contribuir para a formação de trabalhadoras e trabalhadores de comunidades tradicionais e discentes da UFU.

ESPECÍFICOS:

1. Promover ações de formação em agroecologia, economia popular solidária, segurança e soberania alimentar e nutricional, cooperação, comercialização e acesso a mercados pela região, voltadas às agricultoras e agricultores familiares camponeses incubados no Cieps
2. Promover ações de formação sobre sementes crioulas e beneficiamento da produção e agregação de valor, voltadas às agricultoras e agricultores familiares camponeses incubados no Cieps, principalmente jovens e mulheres;
3. Organizar, implantar, aprofundar e promover a Feirinha Solidária da UFU como espaço de relacionamento e comercialização de alimentos agroecológicos, produzidos localmente por agricultoras e agricultores diretamente

aos consumidores, a partir dos campi da universidade nos municípios de Monte Carmelo, Uberlândia, Patos de Minas e Ituiutaba;

4. Contribuir para a Segurança e a Soberania Alimentar e Nutricional, por meio da oferta de alimentação de verdade, saudável, produzida localmente, ofertada das agricultoras e agricultores diretamente aos consumidores, via canais curtos de distribuição e via merenda escolar, a partir da participação nas compras públicas locais;

5. Empoderar mulheres negras para atuarem como líderes comunitários, comprometidas com os ideais de transformação da comunidade e, por consequência, com seu desenvolvimento sustentável;

6. Contribuir para a aquisição e uso do poder de liderança, a partir da autoridade conquistada por meio do relacionamento democrático, tomando o espaço de liderança o espaço de compartilhamento e menos hierarquizante, estimulando a utilização de técnicas e práticas de gestão compartilhada e de trabalho conjunto, em redes de influência, a fim de otimizar os talentos e recursos locais;

7. Promover o bem viver e qualidade de vida de mulheres congadeiras e geração de renda, passando pela formação identitária construída em oficinas que discutirão a estética fenotípica negra desde o cabelo, formas de maquiagem, bem como o resgate de tradições afro-brasileiras nas amarrações de roupas e torços e combate à violência contra a mulher;

8. Criar canal de diálogo formativo entre mulheres negras congadeiras e a formação de profissionais da Educação, na perspectiva de horizontalizar conhecimentos e contribuir para que as discussões sobre as relações étnico-raciais ocupem diversos espaços não escolares e escolares;

9. Promover a popularização das ciências por meio da divulgação científica, na perspectiva de socialização de encaminhamentos e resultados das diversas ações desenvolvidas no projeto, com a realização do IV Congresso étnico-racial – reorganização dos movimentos sociais em tempos de pandemia.

10. Promover formação inicial dos estudantes sobre temáticas de interesse social.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser aluno(a) de cursos de graduação da UFU;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Ter conhecimento sobre os sistemas orgânicos e agroecologia;
- Ter disposição para trabalhos manuais no campo e com a comunidade;
- Estar disposto(a) a desenvolver atividades em campo, a partir dos princípios da Agroecologia;
- Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária e levando-se em consideração a diversidade cultural, social, étnica, de gênero e racial;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho e os trabalhadores assessorados pelo Cieps;
- Ter postura crítica, ética e não preconceituosa;
- Acreditar que é possível contribuir para a “mudança do mundo”, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária;
- Disponibilidade para participar de cursos de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente;
- Disponibilidade para participar efetivamente dos eventos, encontros, treinamentos, feiras, mutirões e demais ações do projeto que demandam a participação do bolsista.
- Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet).
- Ter conhecimento de plataformas para elaboração de artes visuais.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhamento dos projetos de extensão executados pelo Cieps, via e-mails, telefone, whatsApp, reuniões agendadas com os(as) coordenadores(as) dos projetos e nos locais em que são desenvolvidas as atividades de incubação dos empreendimentos solidários;
- Atendimento ao público;
- Apoio a eventos e projetos de extensão;
- Contatos telefônicos e whatsApp;
- Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades dos projetos de extensão;
- Desenvolvimento e implementação de soluções para comercialização e distribuição;
- Promover a geração de conhecimento e tecnologia por meio da sistematização das práticas;
- Divulgação de ações realizadas pelo Cieps;
- Realizar trabalhos manuais no campo e na comunidade;
- Visitar grupos de trabalhadores residentes na região do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro;
- Manter cadastro atualizado de todos os trabalhadores e Organizações Produtivas Solidárias que participam dos projetos;
- Assistência técnica para os trabalhadores que participam dos projetos;
- Produção de materiais técnico-científicos e informativos destinados aos trabalhadores.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A): A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o setor.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						

